

4. 42/74



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO 16/74

-Em sessão realizada dia 5 de fevereiro so licitei, através de Pedido de Informações 1/74, ao Sr. Prefeito Municipal, que S.Exa. esclarecesse "se está sendo objeto de estu dos, plano visando o incremento do turismo na Cachoeira de Emas; em caso afirmativo, para que data está previsto o início de sua execução - e- caso não tenha sido determinado até agora, qual o motivo que está impedindo o início dessas providências".

-Alertei na ocasião sobre o perigo a que estão expostas a fama e a popularidade dêsse recanto caso se retardasse por mais tempo a implantação de um planejamento capaz de presidir o desenvolvimento racional do aprazível local.

-Sob o rótulo de "resposta", a presidência do Conselho Municipal de Turismo, em longa dissertação, de útil ape nas afirmou que "Um engenheiro e um paisagista foram solicitados ao Departamento de Promoção Turística da Secretaria de Turismo do Estado e ambos já trabalham na elaboração de estudos e planos para a nossa Cachoeira, e como é óbvio, aproveitando o que já possuímos de estudos e planos daquele local executados nas administrações pas sadas".

-O pedido de informações, assim, praticamente ficou sem a resposta que se esperava, isto é, a afirmação da exis tência de um plano concreto e pronto para ser executado, consideran do-se a necessidade de medidas urgentes para dotar o recanto de con dições de hospedar com dignidade os turistas que ali aportam.

-Inspirado por reclamações de frequentadores da Cachoeira e na qualidade de representante do povo, em sessão de 5 do corrente indiquei ao Sr. Prefeito "o reestudo da medida que alte rou antigo hábito", pretendendo com isso a revogação da inoportuna medida proibindo o estacionamento de veículos nas imediações dos res taurantes e impondo multas aos visitantes, desgostando-os e afugen tando-os, em prejuízo do turismo local.

-Poder-se-ia justificar a medida se existisse um plano de desenvolvimento turístico e se êste aconselhasse o afas mento dos veículos da séde mais movimentada. Não existindo, tem-se que a ordem não é ditada por razões imperiosas, em função da execu ção de um racional plano de trabalho, antes, motivada por ímpeto mo



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

momentâneo que só leva à improvisação, sem a certeza, sem a garantia de que a iniciativa ajudará o recanto na luta para oferecer melhores condições aos que o escolhem para passar horas de entretenimento.

Analisada sob o ângulo do turismo, a medida é inoportuna e antipática, tendo já sido criticado não só pela imprensa da Capital (recorte anexo) mas também pela televisão.

Tendo em vista que minha Indicação do dia 5 do corrente, sob n. 06/74, não mereceu as honras de uma resposta e considerando que o problema não comporta omissão, já que está em jogo a fama e a popularidade do recanto, torno a INDICAR ao Sr. Prefeito, pela Mesa, que, com urgência, determine a revogação da medida, que, na prática, mostrou-se inoportuna, desnecessária e impopular, expondo a Cachoeira ao perigo de vê-la afastada dos planos dos turistas habituados a visitá-la<sup>e</sup> de outros que alimentam o desejo de frequentá-la, de conhecê-la, em fim.

Sala das sessões, 26 de março de 1974.

AO SR. PREFEITO  
EM 26/03/74